



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1200 - CEP 19.870-000
CGC(IMF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 028/98.
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

ARTº 1º- Fica suplementado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, a seguinte verba:

02.04.1542427.2005000 - Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.0 - Material de Consumo.....**RS 9.000,00**
T O T A L..... RS 9.500,00

Artº 2º - A suplementação autorizada pelo artigo 1º, será reduzida da seguinte verba:

02.04.1542427.2005000 - Manutenção da Merenda Escolar
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....**RS 9.500,00**
T O T A L..... RS 9.500,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 06 de julho de 1998.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Aparecido Liba
Chefe de Dpto. Administração